



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 767, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022 – prorrogada pela resolução Cofen nº 714/2022 – alterada pela resolução Cofen nº 758/2024, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-PI nº. 406/2024, que trata do Processo Ético nº. 005/2024; e

CONSIDERANDO a Comissão de Instrução no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, que apura os fatos relatados no Processo Ético/Disciplinar Nº 005/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Dra. Maria dos Remédios Alves Monteiro Coren-PI nº 488.872-ENF, como Defensora Dativa da denunciada no Processo Ético nº005/2024.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Colaboradoras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF